

Decreto nº 027/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José de Caiana, combinada com a Lei nº 391 de 21 de novembro de 2019, em atendimento a Lei Complementar Federa nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 92.101,00** (**noventa e três mil, cento e um reais**), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1011	Consolidação e Aperfeiçoamento da Saúde
2062	Ações de Enfrentamento e Combate ao Corona vírus (Covid-19) - FMS
3390.30	Material de Consumo
992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social – inciso I do Art. 5° da LC nº 173/2020)
Valor R\$	59.865,65

02071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1011	Consolidação e Aperfeiçoamento da Saúde
2063	Ações de Enfrentamento e Combate ao Corona vírus (Covid-19) – FMAS
3390.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social – inciso I do Art. 5° da LC n° 173/2020)
Valor R\$	32.235,35

Art. 2° - Por força das ações de combate à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, o ingresso de transferências da União (Excesso de Arrecadação), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Cientifiquem, imediatamente, ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 44 da Lei 4320/64;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana/PB, 15 de julho de 2020.

IOSÉ LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional

